



PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ

Rua José Gomes, 558 - Caixa Postal nº 138 - Telefone (18) 3279-8010
CEP 19570-000 - Regente Feijó - Estado de São Paulo
site: www.regentefeijo.sp.gov.br - e-mail: atendimento@regentefeijo.sp.gov.br

LEI Nº 3.459, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar que especifica e dá outras providências.

MARCO ANTONIO PEREIRA DA ROCHA, Prefeito Municipal de Regente Feijó, no uso de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Nos termos do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com o art. 167, § 2º, da Constituição Federal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal, um **Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)**, para fazer face as despesas com a contratação de empresa especializada para a realização de serviços de infraestrutura urbana, recapeamento asfáltico com CBUQ (concreto betuminoso usinado a quente), na Avenida Fouad Abbud Faddul, Rua Antônio Ferreira, Rua Donato Bonadia, Rua José Sebastião de Oliveira, Rua Severino Bononi e Rua José Roberto Jacques Pires, de acordo planilha orçamentária e memorial descritivo anexos, com fornecimento de material e mão de obra, na conformidade da funcional programática e modalidade de aplicação abaixo detalhada:

02. Executivo

02.06 Obras e Urbanismo

02.06.05 Infraestrutura Urbana

154520006.1.010000 - Pavimentação, Recape, Guias e Sarjetas

4.4.90.51.00.0000 - Obras e Instalações

Fonte de Recursos: 02 - Transferências e Convênios Estaduais-Vin

Ficha: 822.....Valor: R\$ 500.000,00

Art. 2º A cobertura do crédito adicional suplementar aberto pelo artigo anterior no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) será feita por excesso de arrecadação, a ser verificado no final do exercício vigente, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Regente Feijó, 14 de outubro de 2025.


MARCO ANTONIO PEREIRA DA ROCHA
Prefeito Municipal

ORÇAMENTO

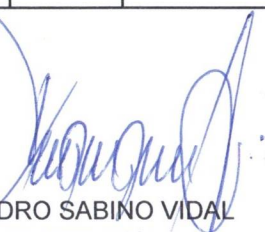
OBJETO: INFRAESTRUTURA URBANA - RECAPEAMENTO ASFÁLTICO - CBUQ

LOCAL: Av. Fouad Abbud Faddul, Rua Antonio Ferreira, Rua Donato bonadia, Rua José Sebastião de Oliveira, Rua Severino Bononi e Rua José Roberto Jacques Pires

REFERÊNCIA: Para elaboração do orçamento foram utilizados valores da tabena CDHU versão 195 de agosto de 2.024

ITEM	FONTE	CODIGO Nº	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
01.			PLACA DA OBRA				
01.1	CDHU	02.08.020	placa de identificação para obra	6,00	m2	947,16	5.682,96
			SUB TOTAL				5.682,96
02.			RECAPEAMENTO - CBUQ - EMPREITADA GLOBAL				
02.1	CDHU	54.01.410	Varrição de pavimento para recapeamento	7.626,80	m2	0,86	6.559,05
02.2	CDHU	54.03.230	Imprimação betuminosa ligante	7.626,80	m2	6,02	45.913,34
02.3	CDHU	54.03.210	Camada de rolamento em concreto usinado a quente - CBUQ e=4cm	305,07	m3	1.518,32	463.193,88
			SUB TOTAL				515.666,27
			TOTAL				521.349,23

Regente Feijó, 9 de outubro de 2025.


LEANDRO SABINO VIDAL
CREA 5029924862
ART Nº 2620250021669


MARCO ANTONIO PEREIRA DA ROCHA
PREFEITO MUNICIPAL


SERGIO TUNIS MARTINS
CREA 0601312800
ART Nº 2620250021771



PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ

Rua José Gomes, 558 - Caixa Postal nº 138 - Telefone (18) 3279-8010

CEP 19570-000 - Regente Feijó - Estado de São Paulo

site: www.regentefeijo.sp.gov.br - e-mail: atendimento@regentefeijo.sp.gov.br

MEMORIAL DESCRITIVO

OBRA - INFRAESTRUTURA URBANA - RECAPEAMENTO ASFÁLTICO - CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE - CBUQ

MUNICÍPIO - REGENTE FEIJÓ - SP

FORMA DE EXECUÇÃO - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

LOCAL - Avenida Fouad Abbud Faddul, Rua Antônio Ferreira, Rua Donato Bonadia, Rua José Sebastião de Oliveira, Rua Severino Bononi e Rua José Roberto Jacques Pires.

01 - PLACA DA OBRA

A placa da obra deverá ser de responsabilidade da empresa contratada, seguindo os padrões fornecidos pelo Governo do Estado. O pagamento da primeira medição só será feito após a colocação da placa da obra.

02 - RECAPEAMENTO

02.1 - IMPRIMAÇÃO BETUMINOSA LIGANTE - RR 2 C

Para a pintura de ligação será empregada emulsão asfáltica catiônica do tipo RR 2C. A taxa de aplicação para emulsão asfáltica será de 1,30 l/m². A distribuição ligante será feita por veículo apropriado tipo caminhão espargidor, equipado com bomba reguladora de pressão e sistema completo de aquecimento; as barras de distribuição devem permitir ajustes verticais e larguras variáveis de espalhamento devendo também estar aferido o equipamento. A mistura não deve ser distribuída quando a temperatura ambiente for inferior a 10°C ou em dias de chuva.

02.2 - CAMADA DE ROLAMENTO EM CBUQ - e= 3 CM COMPACTADO

O revestimento asfáltico consistirá em concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) com espessura mínima de 4 (quatro) centímetros compactados. A composição da mistura do CBUQ deverá constituir-se em uma mistura uniforme de agregados e cimento asfáltico do tipo CAP50/70, no teor de 5,6% de CAP -50/70. A mistura dos agregados para o CBUQ a ser utilizado deverá estar dentro das especificações, conforme o quadro a seguir:



PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ

Rua José Gomes, 558 - Caixa Postal nº 138 - Telefone (18) 3279-8010

CEP 19570-000 - Regente Feijó - Estado de São Paulo

site: www.regentefeijo.sp.gov.br - e-mail: atendimento@regentefeijo.sp.gov.br

PENEIRA		% PASSANDO EM PESO
POL.	MM	
1/2	12,7	100
3/8	9,52	80-100
Nº.4	4,76	55-75
Nº. 8	2,38	35-50
Nº. 30	0,59	18-29
Nº. 50	0,257	13-23
Nº. 100	0,249	8-16
Nº. 200	0,074F	4-10

APLICAÇÃO: O concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) será produzido na usina de asfalto a quente, atendendo aos requisitos especificados. Ao sair do misturador, a massa deve ser descarregada diretamente nos caminhões basculantes e transportada até o local de aplicação. Os caminhões utilizados no transporte deverão possuir lona para proteger e manter a temperatura da mistura asfáltica a ser aplicada na obra. A descarga da mistura será efetuada na caçamba de uma vibro acabadora de asfalto, a qual irá proceder o espalhamento na pista que deverá ter como objetivo a pré-conformação da seção do projeto e deverá permitir que a espessura mínima compactada seja de 4 (quatro) centímetros. Em conjunto com a vibro acabadora deverá atuar rolo pneumático auto propulsionado de pressão variável, cujos pneumáticos deverão ter suas pressões internas aumentadas gradativamente com o suceder das passadas. Como acabamento será utilizado um rolo metálico tipo tandem.

Todo equipamento deverá ser inspecionado pela Prefeitura Municipal de Regente Feijó, devendo dela receber a aprovação, sem o que não será dada à autorização para início dos serviços, devendo a empresa possuir os seguintes equipamentos:

- usina para mistura asfáltica;
- caminhões para transporte da mistura;
- equipamentos de distribuição (acabadora automotriz);
- equipamento para compressão (rolo pneumático e rolo liso tandem auto propelidos);
- soquetes mecânicos ou placas vibratórias (para compressão de áreas inacessíveis aos equipamentos convencionais);
- compressor de ar;
- mangueira de alta pressão;
- bico direcional;
- água limpa;
- Caminhão pipa;
- Pá, enxadas, garfos, rodos e ancinhos (para operações complementares).



PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ

Rua José Gomes, 558 - Caixa Postal nº 138 - Telefone (18) 3279-8010

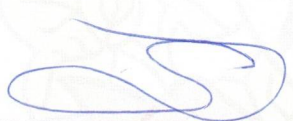
CEP 19570-000 - Regente Feijó - Estado de São Paulo

site: www.regentefeijo.sp.gov.br - e-mail: atendimento@regentefeijo.sp.gov.br

FORMA DE EXECUÇÃO:

- Não será permitida a execução dos serviços em dia de chuva;
- A camada de rolamento deve ser confinada lateralmente pela borda superior biselada (chanfrada) da sarjeta, com a finalidade de evitar trincamento próximo à borda;
- No caso de desdobramento da espessura total de concreto betuminoso em duas camadas, a pintura de ligação entre estas poderá ser dispensada se a execução da segunda camada ocorrer logo após a execução da primeira;
- A superfície que irá receber a camada de concreto betuminoso deverá se apresentar limpa, isenta de pó ou outras substâncias prejudiciais;
- Eventuais defeitos existentes deverão ser adequadamente reparados previamente a aplicação da mistura;
- A pintura de ligação deverá apresentar película homogênea e promover adequadas condições de aderência quando da execução do concreto betuminosos com consumo de 1,30 l/m²;
- O concreto betuminoso será transportado da usina ao local de aplicação em caminhões basculantes com caçambas metálicas, que deverão ser cobertas com lonas impermeáveis durante o transporte, de forma a proteger a massa asfáltica quanto à ação de chuvas, eventual contaminação por poeira, especialmente, perda de temperatura e queda de partículas durante o transporte;
- A distribuição do concreto betuminoso somente será permitida quando a temperatura ambiente se encontrar acima de 10°C, e com tempo não chuvoso;
- A temperatura da mistura, no momento da distribuição, não será inferior a 120°C;
- A espessura acabada do CBUQ será de 4 cm.

Regente Feijó, 9 de outubro de 2025.


SERGIO TUNIS MARTINS
CREA 0601312800
ART nº 2620250021771


LEANDRO SABINO VIDAL
CREA 5069924862
ART nº 2620250021669


MARCO ANTONIO PEREIRA DA ROCHA
PREFEITO MUNICIPAL